



17	Fita adesiva, material poliuretano, tipo dupla face, largura 19mm, comprimento 20m, espessura 16mm, cor branca, aplicação fixação tomadas e canaletas em divisórias, características adicionais banana esponjosa.	ADERE	ROLO	100	R\$ 9,00
18	Limpador contato elétrico, aplicação Limpeza componentes elétricos, apresentação spray a seco, composição petróleo e gás propelente, características adicionais com canudo prolongador, não inflamável - peso 200g.	LUB	UNIDADE	50	R\$ 12,00
19	Fita isolante elétrica, material básico PVC auto-extinguível, resistência a tensão de até 750v, cor preta, classe temperatura 90 °c, comprimento 20m, largura 19mm, espessura 0,15mm.	KRONA	UNIDADE	250	R\$ 12,00
20	Abraçadeira, material náilon, tipo autotravante, comprimento total 200mm, aplicação, amarração e fixação, modelo T 50r.	LUKMA	UNIDADE	100	R\$ 0,13

EMPRESA: Elétrica Mineirão Eireli-ME		
CNPJ: 26.032.320/0001-17		TELEFONE(S): (31) 2565-4344
Banco: Banco do Brasil	Agência: 1632-2	Conta Corrente: 60472-0;
E-MAIL: eletrimineirao@gmail.com		
ENDEREÇO: Rua Coronel Mario Campos, 284, Bairro Industrial, Contagem.		

Valor global para a Ata de Registro de Preços nº 08/2018 **R\$ 93.389,10** (noventa e três mil, trezentos e oitenta e nove reais e dez centavos). Manaus, 05 de fevereiro de 2018.

Desembargador Flávio Humberto Pascarelli Lopes
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

DESPACHOS DE HOMOLOGAÇÕES

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 08/2018**. Objeto: **Registro de preços** para eventual aquisição de **materiais diversos de engenharia** (fechadura digital, mola hidráulica para porta de vidro e porta madeira, parafuso, porta e chapa de divisória, material para gesso acartonado, fita de sinalização, material para pintura, vidro laminado, fechadura, porta madeira areia, seixo, cimento, tijolo, terra preta, manta aluminizada, corante xadrez e abraçadeira de nylon), para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência do edital, decorrente do processo administrativo nº 10709/2017;

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pela pregoeira, do objeto do referido pregão eletrônico, conforme segue: **Grupo 01**, no valor de **R\$ 8.052,00** (oito mil e cinquenta e dois reais), à empresa **RPF COMERCIAL LTDA - EPP** - CNPJ nº. 03.217.016/0001-49; **Grupo 02**, no valor de **R\$**

19.235,00 (dezenove mil e duzentos e trinta e cinco reais), e **Grupo 08**, no valor de **R\$ 291.490,00** (duzentos e noventa e um mil e quatrocentos e noventa reais) à empresa **L MASAKO ISHIKAWA EIRELI - EPP** - CNPJ nº. 21.634.385/0001-19; **Grupo 03**, no valor de **R\$ 68.167,20** (sessenta e oito mil cento e sessenta e sete reais e vinte centavos), **Grupo 05**, no valor de **R\$ 4.200,00** (quatro mil e duzentos reais), **Grupo 07**, no valor de **R\$ 42.492,00** (quarenta e dois mil e quatrocentos e noventa e dois reais), e **Grupo 10**, no valor de **R\$ 11.219,60** (onze mil e duzentos e dezenove reais e sessenta centavos), à empresa **J.L.R ARAÚJO COMÉRCIO E SERVICOS - EPP** - CNPJ N° 83.913.665/0001-13; **Grupo 04**, no valor de **R\$ 44.152,00** (quarenta e quatro mil cento e cinquenta e dois reais), à empresa **ANDREA DA COSTA FERREIRA EIRELI - EPP** - CNPJ N° 28.388.146/0001-75; **Grupo 06**, no valor de **R\$ 335.478,00** (trezentos e trinta e cinco mil e quatrocentos e setenta e oito reais), à empresa **J R PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E UTILIDADES LTDA - EPP** - CNPJ N° 01.631.853/0001-94; **Grupo 09**, no valor de **R\$ 23.430,00** (vinte e três mil e quatrocentos e trinta reais), e **Item 63**, no valor de **R\$ 427.500,00** (quatrocentos e vinte e sete mil e quinhentos reais), à empresa **ANDRE LUIS ALVES MONTE - ME** - CNPJ N° 09.068.212/0001-85; **Item 01**, no valor de **R\$ 19.200,00** (dezenove mil e duzentos reais), à empresa **M.F.P. ELETRÔNICOS LTDA - EPP** - CNPJ N° 13.748.902/0001-52, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante às fls. 721-868 dos autos;



CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93, o Decreto nº. 5.450/05 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

II – HOMOLOGAR o procedimento licitatório referenciado no que concerne aos **Grupos 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e Itens 01 e 63**, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e 8º, inciso VI, do Decreto nº 5.450/05;

III - DETERMINAR que as empresas vencedoras sejam convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP);

IV - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 15 de fevereiro de 2018.

Desembargador Flávio Humberto Pascarelli Lopes
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 062/2017**. Objeto: **Registro de preços** para eventual aquisição de **bombas de água e Serviço de Limpeza e Desinfecção de Poço artesiano** para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência do edital, decorrente do processo administrativo nº 20194/2016;

CONSIDERANDO o resultado do processo licitatório, do objeto do referido pregão eletrônico, conforme segue: **Grupo 01**, no valor de **R\$ 52.154,00 (cinquenta e dois mil e cento cinquenta e quatro reais)** e **Grupo 02**, no valor de **R\$ 80.167,00 (oitenta mil e cento e sessenta e sete reais)**, à empresa **J KONE SERVIÇO E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME** – CNPJ nº. **12.104.872/0001-89**; **Item 06**, no valor de **R\$ 159.960,00 (cento e cinquenta e nove mil e novecentos e sessenta reais)**, à empresa **LIRA SERVIÇOS DE SANEAMENTO E POÇOS EIRELI - ME** - CNPJ N° **25.306.530/0001-93**, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante às fls. 623/650 dos autos;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93, o Decreto nº. 5.450/05 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

II – HOMOLOGAR o procedimento licitatório referenciado no que concerne aos **Grupos 01, 02 e Item 06**, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e 8º, inciso VI, do Decreto nº 5.450/05;

III - DETERMINAR que as empresas vencedoras sejam convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP);

IV - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 09 de fevereiro de 2018.

Desembargador Flávio Humberto Pascarelli Lopes
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 067/2017**. Objeto: **Registro de preços** para eventual aquisição de **materiais de TI** para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência do edital, decorrente do processo administrativo nº 24149/2017;

CONSIDERANDO o resultado do processo licitatório, do objeto do referido pregão eletrônico, conforme segue: **Grupo 02**, no menor preço por lote, no valor de **R\$ 71.750,00 (setenta e um mil, setecentos e cinquenta reais)** à empresa **SS2 SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - ME** - CNPJ n.º **26.817.275/0001-06**; **Grupo 04**, no menor preço por lote, no valor de **R\$ 49.103,00 (quarenta e nove mil, cento e três reais)**, à empresa **SOLARIS TELEINFORMATICA LTDA - EPP** – CNPJ n.º **11.099.588/0001-07**; **Grupo 05**, no menor preço por lote, no valor de **R\$ 18.261,00 (dezoito mil, duzentos e sessenta e um reais)**, à empresa **RPJ COMERCIO E SERVICOS DA AMAZONIA LTDA - EPP** - CNPJ n.º **05.047.556/0001-57**, e **Grupo 06**, no menor preço por lote, no valor de **R\$ 62.952,00 (sessenta e dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais)** à empresa **FABRICIO SONCINI EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - ME** – CNPJ n.º **10.717.639/0001-46**, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante às fls. 454/590 dos autos;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93, o Decreto nº. 5.450/05 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

II – HOMOLOGAR o procedimento licitatório referenciado no que concerne aos **Grupos 02, 04, 05 e 06**, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e 8º, inciso VI, do Decreto nº 5.450/05;

III - DETERMINAR que as empresas vencedoras sejam convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP);

IV - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 09 de fevereiro de 2018.

Desembargador **Flávio Humberto Pascarelli Lopes**
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 09/2018**. Objeto: **Registro de preços** para eventual aquisição de **longarinas** para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência do edital, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência do edital, decorrente do processo administrativo nº 26729/2017;

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pela pregoeira, do objeto do referido pregão eletrônico, conforme segue: **Item 01**, no menor preço por item no valor de **R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)**, e **Item 03**, no menor preço por item no valor de **R\$ 12.945,00 (doze mil e**